

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre aprovação de repasse de recursos financeiros a entidades prestadoras de serviços socioassistenciais no município de Itajubá.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAJUBÁ – CMAS/MG**, em reunião plenária ordinária, em 17 de novembro de 2016, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 2.386 de 29 de dezembro de 2000, e

Considerando a Lei Municipal nº 3.023, de 19 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a regulamentação específica para concessão de subvenções sociais a teor do artigo 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

Considerando a documentação apresentada pelas entidades e análise efetuada em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social nos Plano de Trabalhos e em visitas técnicas efetuadas as aos locais de prestação de serviços das entidades,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o repasse de recursos financeiros no ano de 2017 para as entidades às entidades relacionadas nos incisos I a VII deste artigo, as quais tem por objeto a prestação de serviços socioassistenciais e são inscritas neste conselho.

I – Associação das Antigas Alunas da Providência (AAAP)

II - Associação das Amigas do Bairro Santo Antônio (AABSA)

III - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itajubá (APAE)

IV - Associação Protetora dos Pobres (Lar da Providência)

V - Centro Espírita Allan Kardec

VI - Centro de Apoio Nossa Senhora do Sagrado Coração

VII - Comunidade Cristã de Apoio e Ação Social (COAS)

Art. 2º. Os repasses de recursos financeiros serão efetivados pelo Poder Executivo e mediante convênios, conforme regramento do artigo 116 e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 ou outro instrumento legal conforme prevê a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aplicação.

Itajubá, 23 de novembro de 2016.



Adão Cândido Ferreira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Itajubá